



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 24/07/19 a 24/09/19

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO N° 459, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Institui a obrigatoriedade de Exames Médicos para admissão via Concurso e Seleção Pública aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a realização dos Exames Médicos Municipais Obrigatórios, devidamente descritos abaixo, para toda a admissão/ingresso à Carreira Pública Municipal, através de Concurso e ou Seleção Pública Municipal.

Exames Obrigatórios:

- a) VDRL;
- b) Hemograma / Plaquetas;
- c) Glicose;
- d) Triagem Sanguínea (Grupo ABO / FRH)
- e) Creatinina – Uréia;
- f) EQU;
- g) HBSAG;
- h) Colinesterase Plasmática Aguda e Colinesterase Eritrocitária Crônica;
- i) Anti HCV Sorologia para "C"
- j) HBC Sorologia para "B";
- k) Perfil Lipídico;





MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

- I) Ácido Úrico;
- m) Eletrocardiograma;
- n) Raios-X da Coluna Vertebral e do Tórax;

Art. 2º A **requisição** dos Exames acima descritos, devem ser fornecidos obrigatoriamente pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Fica a critério dos Médicos a requisição de Exames Médicos Complementares, a fim de dirimir quaisquer dúvidas referentes às admissões de servidores públicos municipais;

Art. 4º As despesas pelos exames médicos obrigatórios acima descritos, deverão correr por conta do candidato;

Art. 5º O prazo de entrega dos Exames Médicos Obrigatórios será de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a pedido por igual período, após a nomeação do servidor público, e será devidamente entregue ao Departamento de Recursos Humanos para a tomada das demais providências legais.

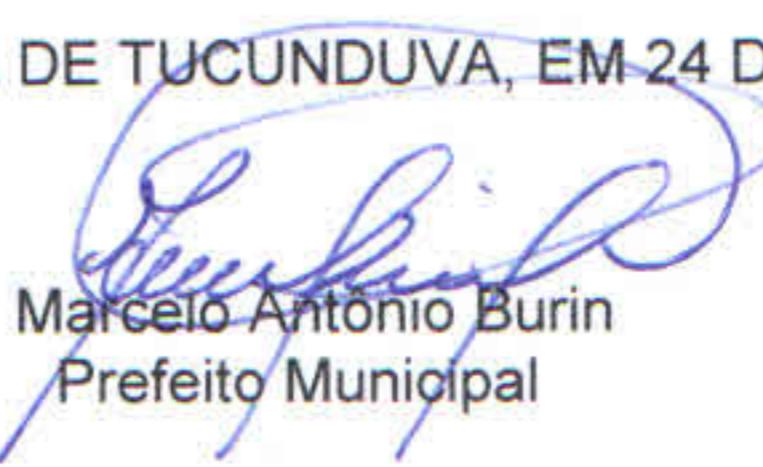
Art. 6º O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá baixar todos os atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE JULHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal